



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024, CREDENCIAMENTO Nº 025/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO FIRME/MG E A SRA. MARIA DO CARMO SILVA”.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 255/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME/MG e a Sra. Maria do Carmo Silva, já qualificados no Contrato nº 255/2024 de 06 de agosto de 2024, tendo por objeto a “Contratação de cozinheira para prestação de serviços junto a casa da melhor idade Dom Silvério”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo se faz amparado nos termos da alínea “a” inciso I do art. 124, c/c art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de modificação do regime de trabalho, de forma a garantir a permanência de uma cozinheira na casa, à disposição do responsável, visando assim, o melhor atendimento aos idosos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO:

Considerando a alteração do formato de prestação dos serviços, o qual refere-se à 40 horas semanais, passando este para o formato de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso, o que, conseqüentemente, altera o valor originalmente contratado. O qual passa a vigor de acordo com os seguintes termos e valores:

CONTRATO nº 256/2024							PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Acréscimo de 20%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERÍODO	QUANT	PREÇO UNIT. MENSAL	PREÇO TOTAL	PERÍODO DE TRABALHO	SERV	NOVO VALOR	QUANT	ACRÉSCIMO DE VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) COZINHEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À CASA DA MELHOR IDADE DOM SILVERIO.	SERVIÇO	40 HORAS SEMANAIS	12 MESES	R\$ 1.412,00	R\$ 16.944,00	12 HORAS TRABALHADAS POR 36 HORAS DE DESCANSO	SEERV	1.694,40	11 MESES	282,40	3.106,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Dá-se ao presente Termo Aditivo, o valor total de R\$ 3.106,40 (Três mil cento e seis reais e quarenta centavos) compreendendo o período de 11 (onze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada: 02.10.01.08.244.007.2.0067 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASS. SOCIAL - 3.3.90.36 OUTROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 02.11.01.08.244.007.2.0073 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 02.11.01.08.244.007.2.0072 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – 02.11.01.08.244.007.2.0075 ASSISTÊNCIA A RESIDÊNCIA DE PESSOAS CARENTES - 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 06/08/2025.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato nº 255/2024, Credenciamento nº 025/2024, firmado com a Sra. Maria do Carmo Silva, que não conflitem com o presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Firme/MG, 02 de setembro de 2024.

RENATO SANTANA SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FIRME

MARIA DO CARMO SILVA